Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 453 DE 09 DE AGÔSTO DE 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado, a considerar de / utilidade pública para efeito de desapropriação, uma área de terras com 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), situada na zona urbana do 1º distrito dêste município, pertencente ao espólio de Calmerio Rodrigues Ferreira ou quem de direito, com as/ seguintes características e confrontações: pela frente com a rua de servidão de acesso ao Miguel Pereira Atlético Clube em uma extensão de 80,00 m (oitenta me- / tros); nos fundos com terras do espólio de Calmerio Rodrigues Ferreira ou quem de direito em uma extensão de 80,00 m (oitenta metros); lado direito em uma exten-/ são de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros), confrontando tambem com terras do citado espólio ou quem de direitos lado esquerdo em uma extensão de 125,00m(cen- to e vinte e cinco metros) confrontando com terras de propriedade do mencionado / espólio ou quem de direito.

Art. 2º) - A área descrita no artigo 1º, será desapropriada amiga-/ vel ou judicialmente, em caráter de urgência, e será destinada a construção de -/ próprios públicos.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Ncr$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender / às indenizações, decorrentes da desapropriação, ajustes, acôrdos e despesas judi- ciais, em processamento no município.

Art. 4º) - A presente deliberação, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de agôsto de 1968.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -